

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 004/2006

Autoriza abertura de crédito suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vila Pavão no exercício de 2006.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenario da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar para o Legislativo ate o limite de 10% (dez por cento), alem da previsão contida na Lei Orçamentaria n 490/2005, para atender as insuficiências das dotações orçamentarias desta Casa de Leis, utilizando-se dos recursos definidos no Artigo 43, paragrafo 1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4 320 de 17 de março de 1964

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, Plenario Dr Sergio Kruger, 06 de setembro de 2006

ANTÔNIO ALVES DE SOUZA FILHO

Presidente

ERCÍLIO DA FONSECA

Vice-Presidente

JUVENAL MÉDICE FERREIRA

Primeiro Secretario